



DECRETO Nº 057/2017.

EMENTA: Prorroga o período da Situação de Emergência, em parte da Zona Rural do Município de Salgueiro-PE, afetada pela estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

CONSIDERANDO como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais, constantes no resumo do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil "COMDEC", a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 008/2012, de 03 de Abril de 2012, que institui a Situação de Emergência no Município,

DECRETA:

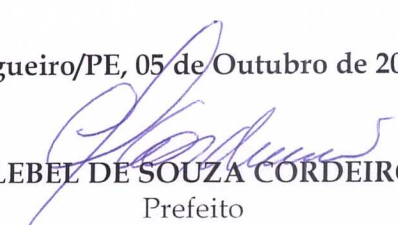
Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em parte da Zona Rural do município de SALGUEIRO-PE, afetada pela estiagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos - AVADAN, anexo a este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 05 de Outubro de 2017.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito